



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1741/95

DE: 29.05.95

“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE RIO PIRACICABA - PRODERP - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Programa de Desenvolvimento Educacional de Rio Piracicaba - PRODERP.

Parágrafo Único - O convênio a ser celebrado tem a finalidade de subvencionar aquela entidade com recursos financeiros para pagamento de professores e os respectivos encargos sociais.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao vigente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 29 de maio de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal